



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

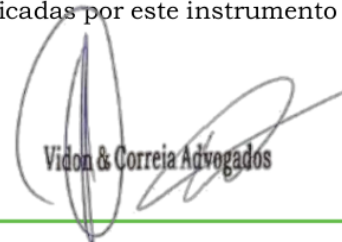
Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rafael Andrade Duarte, nº 452, Sala 05, CEP 13.092-180, Bairro de Nova Campinas, no município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.268.761/0001-36, neste ato através de seu representante legal Dr. **Carlos Eduardo Cassiani Camargo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.786.208-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor unitário de laudos pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do reajuste anual previsto no presente contrato, aplicar o índice 9,00% (nove por cento).
- 1.2 – Em decorrência do disposto no item acima, o valor pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 16,35 (dezesesseis reais e trinta e cinco centavos) por cada exame, que deverá ser comprovado nos termos do contrato ora aditado.
- 1.3 – O presente contrato terá vigência a contar do dia 1 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 26 de Novembro de 2021 .

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2021-11-30 10:13:01 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM**

Signed by:Carlos Eduardo Cassiani Cama
Signed at:2021-11-29 10:40:33 -03:00
Reason:Witnessing Carlos Eduardo Cassi

Carlos Eduardo Cassiani Cama



BRASIL TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2021-11-29 09:27:39 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____

André Meira



CPF/MF: _____

Signed by:Alexandra Silvestre Amaral
Signed at:2021-11-29 09:36:00 -03:00
Reason:Witnessing Alexandra Silvestre A

Nome: _____

Alexandra Silvestre Amaral



CPF/MF: _____


Vidon & Correia Advogados



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hpcgestao.org.br